



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 3520/2009

Ementa

ALTERA O ARTIGO 140 DA RESOLUÇÃO N° 3334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA.

Data da Norma

17/12/2009

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 3520/2009
Fls. 2/2

RESOLUÇÃO N° 3.520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.

**"ALTERA O ARTIGO 140 DA RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008,
QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA."**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução n° 295/09, de autoria dos Vereadores)

Art. 1º - O Artigo 140, da Resolução n° 3.334, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 140 - Serão considerados como de recesso legislativo os meses de janeiro e julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de dezembro de 2.009.

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDSON PESSINE
2º Secretário

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de dezembro de dois mil e nove (2009).

Kátia Cristina Bazoni
Coordenadora Administrativa

